



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXII nº 2500 de 24 de janeiro de 2017

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DECRETO N.º 4.720 DE 24 DE JANEIRO DE 2017.

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 2500 de 24/01/2017)

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.285 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016.

**Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013**

**Empresa: MULTISEG UNIFORMES E EQUIPAMENTOS LTDA – EPP.**  
**Processo: 253/2017 – Secretaria de Ordem Pública e Defesa Civil.**  
**Objeto: Aquisição de Fardamento e Acessórios Para a Guarda Municipal.**  
**Valor: R\$ 8.790,30**  
**Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013**

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente na importância de R\$ 11.000,00 ( Onze mil reais ).

FONTE = 044 R\$ 11.000,00 ( CREAS )

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.32.00.08.244.4038.2082 – Centro de Referência Especializada em Assistência Social - CREAS

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.36.044 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	11.000,00
--	-----	-----------

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.32.00.08.244.4038.2082 – Centro de Referência Especializada em Assistência Social - CREAS

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.044 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	11.000,00
--	-----	-----------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 24 de janeiro de 2017.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 4.722 DE 24 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.285 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente na importância de R\$ 94.000,00 ( Noventa e Quatro mil reais ).

FONTE = 016 R\$ 55.000,00 ( Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar )

FONTE = 027 R\$ 25.000,00 ( Cofinanciamento de Atenção Básica )

FONTE = 030 R\$ 14.000,00 ( Ações de Dengue )

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.302.4031.2182 – Centro de Atenção Psicossocial I

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.36.016 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	55.000,00
--	-----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.301.4032.2087 – Projeto de Cofinanciamento da Atenção Básica

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.36.027 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	25.000,00
--	-----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.305.4032.2105 – Incentivo de Qualificação das Ações de Dengue

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.92.030 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	14.000,00
---	-----	-----------

Art. 2º - Os recursos para atenderem as presentes suplementações são oriundos das anulações parciais dos Programas de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.302.4031.2182 – Centro de Atenção Psicossocial I

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.016 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	55.000,00
--	-----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.301.4032.2087 – Projeto de Cofinanciamento da Atenção Básica

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.027 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	25.000,00
--	-----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.305.4032.2105 – Incentivo de Qualificação das Ações de Dengue

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.52.030 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	14.000,00
--	-----	-----------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 24 de janeiro de 2017.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
Prefeito Municipal

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente na importância de R\$ 555.260,00 ( Quinhentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e sessenta reais ).

FONTE = 000 R\$ 529.360,00 ( Ordinários não Vinculados )

FONTE = 012 R\$ 10.000,00 ( Taxa de Coleta de Lixo )

FONTE = 020 R\$ 15.900,00 ( Transferências da União - FNDE )

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.00.12.306.4012.2027 – Programa Nacional de Alimentação Escolar Pré-Escolar / PNAP

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.000 – Material de Consumo	R\$	200.000,00
-------------------------------------	-----	------------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.00.12.306.4013.2030 – Programa Nacional de Alimentação Escolar em Creche / PNAC

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.020 – Material de Consumo	R\$	15.900,00
-------------------------------------	-----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.00.12.361.4012.2022 – Manut. do Transporte Escolar, Veículos e Outros Equip. Automotores

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	319.360,00
--	-----	------------

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.26.00.17.452.4085.2198 – Manutenção da Coleta de Resíduos Sólidos

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.012 – Material de Consumo	R\$	10.000,00
-------------------------------------	-----	-----------

**SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.35.00.08.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.92.000 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	10.000,00
---	-----	-----------

Art. 2º - Os recursos para atenderem as presentes suplementações são oriundos das anulações parciais dos Programas de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.



**PODER EXECUTIVO-PREFEITO:** EURICO PINHEIRO  
**BERNARDES NETO-VICE PREFEITO:** ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-**Chefe de Gabinete:** NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA-**Secretário de Obras e Serviços Públicos:** ALEXANDRE VEIGA LISBOA -**Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico:** Sem titular da pasta-**Secretário de Cultura:** Sem titular da pasta-**Secretário de Saúde:** ARLINDO ROSA DE AZEVEDO -**Secretário de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia :** ANDRÉ DANTAS MARTINS -**Secretário de Educação:** EURICO PINHEIRO BERNARDES JÚNIOR-**Secretária de Fazenda:** MARIA CRISTINA DA ROCHA SANTOS-**Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:** THIAGO VANNIER PERALTA -**Secretária de Planejamento e Gestão:** Sem titular da pasta-**Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas:** CAMILA DE OLIVEIRA LISBOA-**Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:** JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -**Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil:** Sem titular da pasta -**Secretário de Esportes e Lazer:** Sem titular da pasta-**Consultor Jurídico:** MARCELO BASBUS MOURÃO-**Controladoria Geral:** JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

**PODER LEGISLATIVO-Presidente:** JULIANO BALBINO DE MELO-**Vice Presidente:** JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-**1º Secretário:** HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-**2º Secretário:** LEONARDO GOMES COSTA-**Vereadores:** AROLDI RODRIGUES ORÉM, DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, GHILHERME ROSA RODRIGUES, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, ROMULO ROSA DE CARVALHO, VALMIR DOS SANTOS FERNANDES E WILSON ROSA DE SOUZA-**Procurador Jurídico:** IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR-**Diretora Administrativa:** Sem titular da pasta-**Diretora Financeira:** Sem titular da pasta-**Secretária Geral:** Sem titular da pasta-**Assessoria de Controle Interno:** Sem titular da pasta.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

## PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.00.12.306.4012.2023 – Aquisição de Merenda Escolar - PNAE

## ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.020 – Material de Consumo	RS	15.900,00
-------------------------------------	----	-----------

## PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.00.12.306.4013.2030 – Programa Nacional de Alimentação Escolar em Creche / PNAC

## ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.000 – Material de Consumo	RS	200.000,00
-------------------------------------	----	------------

## PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.00.12.361.4012.2195 – Manutenção das Escolas

## ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.51.000 – Obras e Instalações	RS	319.360,00
-------------------------------------	----	------------

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

## PROGRAMA DE TRABALHO:

20.26.00.17.452.4085.2198 – Manutenção da Coleta de Resíduos Sólidos

## ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.012 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	RS	10.000,00
--	----	-----------

SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO

## PROGRAMA DE TRABALHO:

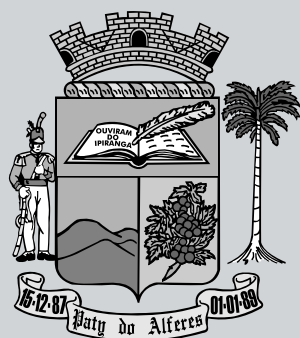
20.35.00.08.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

## ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.16.000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	RS	10.000,00
---	----	-----------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 24 de janeiro de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

## EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município  
de Paty do AlferesÓrgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292  
de 18 de abril de 1995.Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso  
na Divisão de Divulgação e Eventos  
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,  
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000  
(24)2485-1234www.patydoalferes.rj.gov.br  
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br  
Tiragem 110 exemplares